LEI Nº 4016/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

"Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza suplementar ao orçamento de 2020, na forma que especifica e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, no interesse das Administrações abrir na vigência deste Orçamento do exercício de **2020**, créditos suplementares que se fizerem necessários nos termos do Art. 7º, I, Art. 41, I, c/c art. 42 e 43, §1º a §4º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964, no percentual de 1,86% (um virgula oitenta e seis por cento) do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias visando atender a ação abaixo discriminada.

Fundo Municipal de Educação de Pires do Rio

Órgão 09 Fundo Municipal de Educação de Pires do Rio
Função 12 Educação
Sub - função 361 Ensino Fundamental
Programa 1421 Transporte Escolar
Ação 2140 Locação de Veículo Transporte Escolar
Natureza 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha/Fonte 454 / 100 R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)
Ficha/Fonte 454 / 115 R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)
Ficha/Fonte 454 / 124 R$ 246. 926,38 (Duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)

Fundo Municipal de Educação de Pires do Rio

Órgão 09 Fundo Municipal de Educação de Pires do Rio
Função 12 Educação
Sub - função 361 Ensino Fundamental
Programa 1423 Educação Básica de Qualidade
Ação 2239 Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza 3.1.90.13 Obrigações Patronais
Ficha/Fonte 492 / 101 R$ 700.006,22 (Oitocentos mil, seis reais e vinte e dois centavos)

Fundo Municipal de Saúde de Pires do Rio

Órgão 05 Fundo Municipal de Saúde de Pires do Rio
Função 10 Saúde
Sub - função 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa 1460 Programa Saúde e Dignidade
Ação 9004 Contribuição ao RPPS
Natureza 3.1.91.13 Contribuição Patronal para o RPPS
Ficha/Fonte 266 / 102 R$ 704.759,69 (setecentos e quatro mil setecentos e cinquenta e nove mil e sessenta e nove centavos)

Art. 2° - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão usados:

a) anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964;

Ficha / Fonte 460 / 101 R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Ficha / Fonte 459 / 101 R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Ficha / Fonte 491 / 101 R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Ficha / Fonte 476 / 100 R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Ficha / Fonte 100 / 123 R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Ficha / Fonte 136 / 127 R$ 761.692,29 (setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)
Ficha / Fonte 224 / 100 R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Ficha / Fonte 225 / 100 R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Ficha / Fonte 226 / 100 R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Ficha / Fonte 168 / 100 R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Ficha / Fonte 153 / 100 R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Ficha / Fonte 146 / 123 R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Ficha / Fonte 134 / 100 R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIRES DO RIO, aos 02 (três) dias do mês de Abril de 2020.

CLEIDE APARECIDA VELOSO DA COSTA
Prefeita Municipal

DOUGLAS GONÇALVES RODRIGUES
Secretário de Gestão e Planejamento

Registrada digitalmente em 02/04/20

LF/2020

PREFEITURA DE PIRES DO RIO

Seção de Protocolo

Processo: 0000079521/2020

Interessado: 3540 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

Solicitante: -

Assunto: AUTOGRAFO DE LEI

Observação: ABRE A ABERTURARA DE CREDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR

Valor:	R$ 0,00	**Data Doc:**	02/04/2020
Documento:	Nº 009	**Autuação:**	02/04/2020 15:13
Autuado por:	BRENDA.OHANA	**Id:**	333517

9

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 009/20, DE 02 DE ABRIL DE 2020

"Abre a abertura de Crédito Adicional de Natureza Suplementar ao orçamento de 2020, na forma que especifica e dá outras providências ".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, no interesse das Administrações abrir na vigência deste Orçamento do Exercício de 2020, Créditos Suplementares que se fizerem necessários nos termos do aRt. 7º, I, Art. 41, I, c/c Art. 42 e 43, § 1º a § 4º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no percentual de 1,86%, do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias visando atender as ações abaixo discriminadas:

Fundo Municipal de Educação de Pires do Rio
Órgão 09 – Fundo Municipal de Educação de Pires do Rio
Função 12 – Educação
Sub-Função 361 – Ensino Fundamental
Programa 1421 – Transporte Escolar
Ação 2140 – Locação de Veículos de Transporte Escolar
Natureza 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha/Fonte 454/100 – R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)
Ficha/Fonte 454/115 – R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)
Ficha/Fonte 454/124 R$ 246.926,38 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e tinta e oito centavos)

Fundo Municipal de Educação de Pires do Rio
Órgão 09 – Fundo Municipal de Educação de Pires do Rio
Função 12 – Educação
Sub-Função 361 – Ensino Fundamental
Programa 1423 – Educação Básica de Qualidade
Ação 2239 – Manutenção da Secretaria de Educação
Natureza 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha/Fonte 492/101 – R$ 700.006,22 (setecentos mil., seis reais e vinte e dois centavos)

Fundo Municipal de Saúde de Pires do Rio
Órgão 058 – Fundo Municipal de Saúde de Pires do Rio
Função 10 – Saúde
Sub-Função 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa 1460 – Programa Saúde e Dignidade
Ação 9004 – Contribuição ao RPPS
Natureza 3.1.91.13 – Contribuição Patronal para o RPPS

Ficha/Fonte 266/102 – R$ 704.759,69 (setecentos e quatro mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e nove centavos)

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão usados:

a) Anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do ARt. 43, 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ficha/Fonte 460/101 – R$ 100,000,00 (cem mil reais)
Ficha/Fonte 459/101 - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Ficha/Fonte 491/101 – R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)
Ficha/Fonte 476/101 – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Ficha/Fonte 100/123 – R$ 100,000.00 (cem mil reais)
Ficha/Fonte 136/127 – R$ 761.692,29 (setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)
Ficha/Fonte 224/100 – R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
Ficha/Fonte 225/100 – R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Ficha/Fonte 226/100 – R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Ficha/Fonte 168/100 – R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)
Ficha/Fonte 153/100 – R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Ficha/Fonte 146/123 – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Ficha/Fonte – 134/100 – R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO "LIBÓRIO SILVA NETO", EM 02 DE ABRIL DE 2020.

Vereadora LORENA DO VOLEI,
Presidente.

Vereador TAVARES,
Vice-Presidente.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
1º Secretário.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
2º Secretário.

glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 009 /20

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei nº 010/20*, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Natureza Suplementar ao Orçamento de 2020 na forma que especifica e dá outras providências", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES "*GERALDO AFONSO CARNEIRO*", EM 31 DE MARÇO DE 2020.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
Presidente.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS,
Relatora.

Vereador NENECO,
Membro.

Glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 007 /20

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei nº 010/20*, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Natureza Suplementar ao Orçamento de 2020 na forma que especifica e dá outras providências", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES "*GERALDO AFONSO CARNEIRO*", EM 31 DE MARÇO DE 2020.

Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO.
Relator.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS.
Membro.

/glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 008 /20

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei nº 010/20*, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Natureza Suplementar ao Orçamento de 2020 na forma que especifica e dá outras providências", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES "*GERALDO AFONSO CARNEIRO*", EM 31 DE MARÇO DE 2020.

Vereador NENECO
Presidente.

Vereador SINÉSIO CHAVEIRO,
Relator.

Vereador TAVARES,
Membro.

glau*